Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.164 DE 02 DE MARÇO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica denominada GRAVIELHA DA COSTA, a Unidade Municipal de Saúde da localidade do Catete - 1º Distrito.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 06 de Março de 1990.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal